CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N° 03/2021

DISPÕE SOBRE O EMPREGO TEMPORÁRIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo baixou o Decreto nº 65.596, de 26 de março de 2021, a fim de classificar todo território estadual, até 11 de abril de 2021, na Fase 01 (Vermelha) do Plano São Paulo;

Considerando o aumento exponencial dos casos de Covid-19 no município de Garça, bem como do número de óbitos decorrentes da doença;

Considerando a responsabilidade e a competência da Câmara Municipal de Garça nos esforços de enfrentamento da questão em âmbito local, especialmente na adoção de medidas de prevenção e proteção da coletividade;

Considerando, ainda, o que dispõe o §2º do artigo 95 do Regimento Interno da Edilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Garça deverão ocorrer, exclusivamente, até 11 de abril de 2021, por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), conforme disposto no Ato da Mesa n° 04, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 31 de março de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente

DR. MARCELO MIRANDA
1ª Secretária

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DATA 05/04/2021
EDIÇÃO Nº 1596

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro